

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº73/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2026. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Jamile Ferreira de Souza	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300.008.8-9	A	46
Monique Ramos Benevides	Articulador, símbolo DNS-3	300.011.0-9	A	46
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.4-2	A	46
Tais Lucas Brito	Articulador, símbolo DNS-3	300.005.5-2	A	36
Matheus de Jesus Ramos Bastos	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.7-7	A	46
Rhávema de Almeida Café Marques	Orientadora de Célula, símbolo DNS-3	300.007.0-6	A	46
José Rômulo Magalhães Aguiar	Coordenador, símbolo DNS-2	300.006.7-6	A	46
Jefê Mesquita de Araújo	Coordenador, símbolo DNS-2	300.177.6-5	A	26
Ítala Wlândia Honorato da Silva	Orientadora de Célula, símbolo DNS-3	300.003.3-1	A	46
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	A	46
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	H	46
Maria Wilândia Santos Santiago	Articulador, símbolo DNS-3	300.010.4-4	A	46
Francisca Camile dos Santos Lima	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300.009.9-4	A	46
Mário René Gomes Rocha	Articulador, símbolo DNS-3	300.010.2-8	A	46

*** **

IG:1438185

EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO CEARÁ – SETUR/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO SAA FORTIM**; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água** em localidades do município de Fortim, com fornecimento de materiais e equipamentos, devidamente especificado no Edital da Concorrência Eletrônica Internacional nº 20260001/SETUR/CCC, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Internacional Eletrônica nº 20260001/SETUR/CCC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 56.990.000,00 cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25000- 36100007. 17.695.351.1 1569.04.449051.17543220065.1. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026 SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Janio Keilthon Teixeira Costa (CONSÓRCIO SAA FORTIM e COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA) e Abelardo Guilherme Barbosa Neto (CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2111386140, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 135.714-1-4, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada** pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 207/210 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2200458058, instaurado em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela matrícula funcional nº 133.852-1-1, **extinguir a punibilidade** do referido servidor, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 04/2025 (fls. 114/114v), nos termos da decisão exarada por este subscritor à fl. 125 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2106824844, instaurada em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 300.230-1-3, **extinguir a punibilidade** do referido servidor, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 07/2025 (fls. 139/140), nos termos da decisão exarada por este subscritor à fl. 153 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

